



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/05/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de maio de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

"03.04 - AÇÃO SOCIAL - PROGRAMA CLDS 4G - DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

"Considerando que, a Portaria número duzentos e vinte e nove barra dois mil e dezoito, de catorze de agosto, procede à criação do Programa CLDS- quatro G e aprova o respetivo regulamento;-----

Considerando que, nos termos do número dois, do artigo segundo, da referida Portaria, foi publicado o Despacho número cento e setenta e seis-C barra dois mil e dezanove, de quatro de janeiro, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determinou que o concelho de Penalva do Castelo é elegível no âmbito do referido programa, pelo que será alvo de financiamento;-----

Considerando que, esta Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro do corrente ano, manifestou o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS- quatro G neste concelho e, designou o Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva, como Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CDLS- quatro G;-----

Considerando que, de acordo com o artigo décimo, do anexo da Portaria número duzentos e vinte e nove barra dois mil e dezoito, de catorze de agosto, compete à Entidade Coordenadora Local da Parceria, enquadrar e proceder à contratação do coordenador técnico do CLDS- quatro G;-----

Considerando que, de acordo do número três, do artigo décimo terceiro, do anexo da Portaria número duzentos e vinte e nove barra dois mil e dezoito, de catorze de agosto, a Câmara Municipal, deve selecionar um coordenador técnico para o respetivo CLDS- quatro G, o qual deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício daquelas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Considerando que, Maria de Lurdes Rodrigues Ferreira, licenciada em Serviço Social, de acordo com o "curriculum vitae" que se anexa, cumpre os requisitos exigidos para o cargo de Coordenadora Técnica do CLDS- quatro G.-----

Assim e, tendo em conta o atrás mencionado, proponho que a Câmara Municipal delibere designar Maria de Lurdes Rodrigues Ferreira, licenciada em Serviço Social, residente em Mareco, deste concelho, para Coordenadora Técnica do CDLS- quatro G."-----

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, aprovar a presente proposta."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isabel de Sousa Lopes Almeida, S.ª*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,